



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo: 00061158620198060112

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ELISANGELA SILVA FERREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., , informar que realizou o depósito adequado e suficiente, nos termos do art. 526, CPC.

Intimada a parte autora para se manifestar acerca do pagamento voluntário, a mesma se manteve silente, merecendo ser extinta a execução, nos termos do art. 526, §3º c/c art. 924, II, CPC, com ulterior expedição de alvará para requerente e consequente arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JUAZEIRO DO NORTE, 8 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE